



Comprovante de Publicação

Nº: **25787**

Data/Hora Veiculação: **27/05/2015 11:33**

Ato: **DECRETO Nº 28.493/2015**

Assunto: **DECLARA ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Órgão 3: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Ementa: **Declara Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, áreas conforme especifica**

Identificação: **1871/2015**

Data Publicação : **28/05/2015**

Completo

DECRETO Nº 28.493/2015 Súmula: ?Declara Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, áreas conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado na Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 7778/2009, DECRETA Art. 1º. Ficam declaradas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, em conformidade à Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, as áreas a seguir descritas: I. Lote de terreno urbano, de forma irregular, da Planta Jardim Chantilly, com área de 12.940,25 m² (doze mil novecentos e quarenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, havida como própria de DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, conforme reporta à matrícula nº 33.650, de 09 de dezembro de 23 de maio de 2005. II. Lote de terreno urbano, de forma irregular, da Quadra 08 da Planta Jardim Chantilly, com área de 1.308,65 m² (mil e trezentos e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, havida como própria de DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, conforme reporta à matrícula nº 27.176, de 04 de dezembro de 1997. Art. 2º. Caberá ao empreendedor apresentar o Plano de Urbanização Específica, conforme a Lei Municipal 2485/2012, e Estudo de Impacto de Vizinhança, quando couber ou a critério do Conselho Municipal do Plano Diretor. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2015. OLIZANDRO JOSE FERREIRA Prefeito Municipal ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR Secretário Municipal de Urbanismo MARCIO SOUZA VILLELA Secretário Municipal de Planejamento Processo nº 7778/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.05.27 11:07:30 -0300